

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>  |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: 591xbusi<br/><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/>04/12/2024<br/>Projeto de lei nº 1910/2024<br/>Protocolo nº 11080/2024<br/>Processo nº 3160/2024</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco</p>  |   |   |

**“Denomina de Rodovia Prefeito Alcenor Alves Barreto, a Rodovia MT-343, trecho que compreende a sede do município de Nortelândia à BR 364, e dá outras providências”.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, c/c, Art. 39, ambos da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar “Rodovia Prefeito Alcenor Alves Barreto”, a Rodovia MT-343, trecho que compreende a sede do município de Nortelândia/MT à BR 364 (Via Santaninha).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que tem por fim, denominar “**Rodovia Prefeito Alcenor Alves Barreto**”, a Rodovia MT-343, trecho que compreende a sede do município de Nortelândia/MT à BR 364 (Via Santaninha).

A referida denominação é uma homenagem ao saudoso Ex-Prefeito Alcenor Alves Barreto, do município de Nortelândia/MT, pela sua notória contribuição para o surgimento e desenvolvimento econômico, político e social daquele município e região.

O Senhor Alcenor Alves Barreto chegou no município de Nortelândia, por volta dos idos do ano de 1945, na época denominada de Currutela de Santana dos Garimpeiros, trabalhando no ramo de confecções e armarinhos, tornando-se um dos primeiros comerciantes da cidade.

Mais adiante, o Senhor Alcenor Barreto também trabalhou como fotógrafo, relojoeiro e em seguida montou uma olaria, a qual funcionou por muitos anos fabricando telhas e tijolos para o município e para outras cidades da região.



Além disso, na época o Senhor Alcenor Alves Barreto também deu grande contribuição na área de saúde, prestando socorro aos garimpeiros enfermos com a malária, que na época alastrou na região, vitimando muitos homens trabalhadores que viam para região em busca do sonho de enriquecer através do garimpo de diamante.

Em decorrência de sua contribuição exemplar para comunidade de Nortelândia, o Senhor Alcenor Alves Barreto foi eleito vereador por 03 (três) mandatos consecutivos: 1º mandato em 31/01/1955 à 31/01/1959; 2º mandato em 31/01/1959 à 31/01/1963; 3º mandato em 31/01/1963 à 31/01/1967.

Com um perfil trabalhador, solidário e com muita determinação, o Senhor Alcenor Alves Barreto foi eleito pela primeira vez prefeito do município de Nortelândia/MT, para exercer mandato de 3 anos, ou seja: 31/01/1967 à 31/01/1970.

Em seguida ao seu mandato de prefeito, Alcenor Alves Barreto foi eleito vice-prefeito, com mandato iniciando em 31/01/1973 à 31/01/1977.

Com grande destaque na política local e regional, o Senhor Alcenor Alves Barreto volta ao comando do Poder Executivo Municipal de Nortelândia, agora, para exercer um mandato de 06 (seis) anos, com início em 01/02/1977 à 01/02/1983.

É importante ressaltar, que o Senhor Alcenor Alves Barreto na condição de vereador, vice-prefeito e prefeito do município de Nortelândia prestou relevantes serviços à população, na área de saúde, educação, infraestrutura, esporte, agropecuária, e outras áreas de suma importância para o desenvolvimento econômico e social.

Dentre as centenas de obras infraestrutura construídas nas gestões do ex-prefeito Alcenor Alves Barreto (*in memoriam*) no município de Nortelândia, destaca-se a abertura e construção da estrada que liga a sede do município de Nortelândia à BR 364, divisa com o município de Diamantino/MT, atualmente denominada de MT-343, a qual representa grande importância no contexto econômico e social da região e para o Estado de Mato Grosso.

Com um perfil trabalhador, arrojado e com uma visão futurista, o Senhor Alcenor Barreto sempre acreditara que a MT-343 representaria grande importância para que o município de Nortelândia pudesse escoar sua produção, e também dar acesso a outras regiões do Estado, principalmente para Região Norte e Noroeste, e até mesmo para o Estado de Rondônia através da BR-364.

Não restam dúvidas, que o Senhor Alcenor Alves Barreto foi o grande baluarte da existência da MT-343, trecho que liga a sede do município de Nortelândia à BR-364, tornando-se o presente Projeto de Lei exigível, indispensável e muito justo, como medida de homenagear este grande ilustre cidadão, que por várias décadas, dedicou sua vida ao município de Nortelândia e região.

Posto isto, impõe-se à aludida homenagem, como forma eternizar o nome do Senhor Alcenor Alves Barreto na memória de toda população de Nortelândia e região, sinônimo de retribuição da sociedade, pelos relevantes serviços que o homenageado prestara ao Estado de Mato Grosso, durante décadas como pessoa, empresário e agente político, medida de direito e da mais lúdima justiça.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Dezembro de 2024

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual